



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 119/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 115/2012 REFERENTE AO CONTRATO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO,  
COCCÃO E FORNECIMENTO  
TRANSPORTADO DE REFEIÇÕES PARA O  
LOTE 15 - PARA A PENITENCIÁRIA  
ESTADUAL DE MARINGÁ - PEM e COLÔNIA  
PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ – CPIM,  
QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO  
PARANÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A  
EMPRESA SABOR & ART COZINHA  
INDUSTRIAL LTDA

PROCOLO: 13.390.626-6

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA CNPJ/MF sob o n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, nesta Capital, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, Secretário de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.564.322/0001-26, com sede na Avenida Pioneiro Antonio Ruiz Saldanha, 778, Zona 41, Maringá, PR, CEP 87.065-290, contato: (44) 3224-6396, por seu representante legal Senhor **JOSEMAR RODRIGUES ALVES**, Sócio Administrador, inscrita no CPF/MF nº 958.701.139-20, RG nº 5.829.949-9 SSP/PR, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 115/2012 de prestação de serviço de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições para o lote 15 - para a Penitenciária Estadual de Maringá - PEM e Colônia Penal Industrial de Maringá - CPIM, resultante do PP n.º 110/2011–DEAM/SEAP, tendo em vista o que estabelece a Lei 15.608/07 Art. 103 inciso II, e art. 113, 114 e 115, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n.º 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica concedido o reequilíbrio econômico em 9,5586% (IPCA) passando para os seguintes valores:



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 119/2015

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
PEM	DESJEJUM	495	1,14	564,30	206.533,80	1.647.860,10
	ALMOÇO	515	3,94	2.029,10	742.650,60	
	JANTAR	480	3,94	1.891,20	692.179,20	
	LANCHE NOTURNO	25	0,71	17,75	6.496,50	
	Subtotal			9,73	4.502,35	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REEQUILIBRIO 9,5586% (IPCA)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
CPIM	DESJEJUM	475	1,14	541,50	198.189,00	1.607.856,30
	ALMOÇO	510	3,94	2.009,40	735.440,40	
	JANTAR	460	3,94	1.812,40	663.338,40	
	LANCHE NOTURNO	25	1,19	29,75	10.888,50	
	Subtotal			10,21	4.393,05	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						3.255.716,40

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica concedido o reajuste, conforme clausula contratual, de 6,9639% (IGPM), passando para os seguintes valores:

ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
PEM	DESJEJUM	495	1,22	603,90	221.027,40	1.761.137,10
	ALMOÇO	515	4,21	2.168,15	793.542,90	
	JANTAR	480	4,21	2.020,80	739.612,80	
	LANCHE NOTURNO	25	0,76	19,00	6.954,00	
	Subtotal			10,40	4.811,85	
ESTABELECIMENTO PENAL	TIPO DE REFEIÇÃO	TOTAL DE REFEIÇÕES	INDICE DE REAJUSTE 6,9639% (IGPM)	VALOR DIÁRIO	366 DIAS DE 05/11/2015 A 04/11/16	SUBTOTAL
CPIM	DESJEJUM	475	1,22	579,50	212.097,00	1.718.351,70
	ALMOÇO	510	4,21	2.147,10	785.838,60	
	JANTAR	460	4,21	1.936,60	708.795,60	
	LANCHE NOTURNO	25	1,27	31,75	11.620,50	
	Subtotal			10,91	4.694,95	
VALOR TOTAL DO CONTRATO						3.479.488,80



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA  
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO n.º 119/2015**

**CLÁUSULA QUARTA:** O valor do Contrato com este Aditivo passa a ter valor estimado em R\$ 3.479.488,80 (três milhões quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e correrão à conta da **Dotação Orçamentária: 3917.06421134.383 – Gestão do Sistema Penitenciário, elemento de despesa: 3390.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, fonte 100 e/ou 113.**

**CLÁUSULA QUINTA:** O prazo de vigência do Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de **05/11/2015** e término em **04/11/2016**, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração Pública obedecendo os termos da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA:** A CONTRATADA deverá complementar o Seguro Fiança pelo valor atualizado do Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem contratadas, assinam as partes por seus representantes, firmando o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 04 de novembro de 2.015.

**WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA**

**JOSEMAR RODRIGUES ALVES  
SABOR & ART COZINHA INDUSTRIAL LTDA**

**TESTEMUNHA 1:**

*Gemini Kelly de Oliveira*  
13.226.378-7

**TESTEMUNHA 2:**

*Wathalia Valeriano da Silva*  
13-7660.334-5